



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins, em nome do INSTITUTO LAR DE JESUS, nos termos da Lei, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Roberto Martinez Nunes Presidente	RG: 9012567443/SSP RS CPF: 154.969.290-91	Rua Prof. Joaquim Alves da Fonseca, 53 - Areal Pelotas/RS Telefone: (53) 3221 4561 / (53) 99164 6904 E-mail: beto_mnunes@hotmail.com
Jane Marie Duarte Nunes Vice Presidente	RG: 5048848336/SSP RS CPF: 567445950-91	Rua Dom Pedro II, 309 casa 101 – Centro Pelotas/RS Telefone: (53) 98411 2208 E-mail: janenunes1989@bol.com.br
Paulo Roberto Peres de Lima Secretário	RG: 3069686545/SSP RS CPF 195.979.080-34	Rua Gal. Osório, 1321 Bloco A Apto 11 Pelotas/RS Telefone: (53) 98409 2784 Email: paulo.limabass@hotmail.com
Daiane de Oliveira Silveira Tesoureira	RG: 9104431037 CPF: 020.596.660-82	Rua Carlos Alberto V. Mota, 144 – Pelotas/RS Telefone: (53) 98415 2049 E-mail:

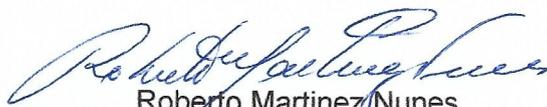
*de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pelotas, 12 de novembro de 2021

  
Roberto Martinez Nunes  
Presidente